

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

Ofício GP Nº 277/2015

São Jerônimo, 23 de dezembro 2015

Exmo. Sr.
Márcio Rogério Pilger
M. D. Presidente Câmara de Vereadores
São Jerônimo – RS

Prezado Senhor:

Apraz-me cumprimentar a Vossa Excelência, e aos membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes remeto o Projeto de Lei 76/2015, em anexo, que trata da cedência de área de terras para AJLT COMÉRCIO DE ALIMENTOS LDTA ME, visando a exploração do local como estabelecimento comercial.

O presente projeto se justifica na necessidade do nosso município em dispor de áreas de lazer que ofereçam bem-estar e segurança aos munícipes.

Assim, por meio da Concessão de Uso, que nada mais é do que um contrato administrativo pelo qual o poder Público atribui a utilização exclusiva de um bem de seu domínio a particular, para que o explore segundo sua destinação específica, pretende o município atender a demanda da população, ao mesmo tempo em que permite uma renovação visual do "Porto do Bote", pois o restaurante Recantus Grill, está localizado ao lado do ponto de embarque e desembarque do bote, meio de transporte fluvial muito utilizado pelos moradores de nossa cidade.

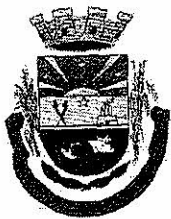
No presente caso a concessão de uso é gratuita e por tempo certo período de 10 anos.

Sendo o que tínhamos para o momento renovo meus protestos de estima e consideração, solicitando a apreciação do presente projeto na Sessão Ordinária Convocada.

Atenciosamente,


Marcelo Luiz Schreinert,
Prefeito Municipal.

Recebi em: 23/12/15
às 15:50hs
Márcio



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

PROJETO DE LEI Nº 076 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A CONCESSÃO DE USO DE UMA ÁREA DE TERRA NA PRAIA DO ENCONTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder na Concessão de Uso para AJLT COMÉRCIO DE ALIMENTOS LDTA ME, CNPJ 17.301.882/0001-28, uma área de 169,80m², localizada na rua Ramiro Barcelos, nº 35, bairro Centro, nesta cidade.

Art. 2º. A Concessão destina-se para o fim único e específico de exploração de estabelecimento comercial, conforme projeto acostado.

Art. 3º. A presente Concessão de Uso será pelo prazo de 10 (dez) anos.

Art. 4º. Se dentro do prazo de um (01) ano não for executada ou iniciada a construção, ou ser utilizado para qualquer outra finalidade, esta Concessão de Uso será revogada automaticamente, independente de notificação.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Luiz Schreinert,
Prefeito Municipal.